

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 21ª SESSÃO, EM 08 DE MAIO DE 1986 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HEITOR LUIZ GOMES DE ALMEIDA
PROCURADOR DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR EUFRÁSIO MATIAS SOUSA NETO

Compareceram os Ministros Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Julio de Sá Bierrenbach, Antonio Geraldo Peixoto, Antonio Carlos de Seixas Telles; Roberto Andersen Cavalcanti, Túlio Chagas Nogueira, Sérgio de Ary Pires, Paulo Cesar Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, Alzir Benjamin Chaloub, George Belham da Motta e Aldo da Silva Fagundes.

Às 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida, e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

CORREIÇÃO PARCIAL

1.316-7-Distrito Federal. Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. **REQUERENTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11ª CJM. **REQUERIDA:** A Decisão do Exmº Sr Dr Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 08.01.86, que concedeu o livramento condicional ao 2º Sgt R/R Ex JOSÉ ANTÔNIO DUARTE. Adv Dr Paulo Tavares Costa.- **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, o Tribunal rejeitou a preliminar de intempestividade e, **NO MÉRITO**, indeferiu, ainda **por unanimidade**, a Correição por não ter o Juízo da 3ª CJM praticado o ato tumultuário no processo.

APELAÇÃO

44.544-7-Pará. Relator Ministro Sergio de Ary Pires. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. **APELANTES:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 8ª CJM e CLAUICIAL BARBOSA, Civil, condenado a três meses de detenção, incurso no artigo 301 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 15.10.85, na parte que absolveu o Apelante do crime previsto no artigo 284 do CPM. Adv Dr José Carlos Dias Castro. (SESSÃO SECRETA).

RECURSO CRIMINAL

5.724-8-Rio de Janeiro. Relator Ministro Aldo da Silva Fagundes. **RECORRENTE:** O CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA DA 2ª AUDITORIA DA AERONÁUTICA DA 1ª CJM, de ofício. **RECORRIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM, de 07 de março de 1986, que determinou a separação do Processo nº 06/85-2, com referência ao Civil CLÓVIS SALDANHA RIBEIRO FANTINELLI, incurso no artigo 308, § 1º, do CPM.- **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, o Tribunal decidiu negar provimento ao recurso, de ofício, mantendo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a decisão recorrida.

PETIÇÃO ADMINISTRATIVA

55-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach. **ALBINO QUEIROZ CAVALCANTE FILHO**, Oficial de Justiça da 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, recorre ao Superior Tribunal Militar, inconformado com a decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor daquele Juízo, de 05.03.86, que manteve a Portaria nº 03/86, indeferindo o pedido

(Cont da Ata 21ª Sessão, em 08 de maio de 1986)

de reconsideração da pena de repreensão imposta ao recorrente. **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, o Tribunal decidiu negar provimento ao recurso administrativo impetrado, mantida a pena disciplinar de repreensão aplicada ao recorrente.

APELAÇÃO

44.587-2-Distrito Federal. Relator Ministro Túlio Chagas Nogueira. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. **APELANTE**: CRISTOVÃO APARECIDO ROSA, Sd Ex, condenado a oito meses de prisão, incurso no artigo 187, combinado com o artigo 72, inciso I, ambos do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho de Justiça do 41º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 19.12.85. Advª Drª Elizabeth Diniz Martins Souto.- **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, o Tribunal decidiu dar provimento parcial ao apelo da Defesa para, reformando a sentença recorrida, reduzir a pena imposta ao Sd Ex CRISTOVÃO APARECIDO ROSA para seis meses de prisão.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

64-3-Distrito Federal. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach. O Exmº Sr Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar encaminha os relatórios das Correições realizadas nas Auditorias das 8ª e 12ª CJMs. **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, o Tribunal aprovou o presente Relatório.

O Exmº Sr Ministro-Presidente comunicou ao Plenário o falecimento, nesta data, do ex-Ministro desta Corte, ERNANI SÁTIRO.

O Tribunal, apreciando o Expediente Administrativo nº 014/86 referente ao pedido de alteração das férias do Dr Dorvalino Tonin, Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 3ª CJM, para o período de 02.06 a 01.07.86, homologou o despacho do Ministro-Presidente que transferiu o gozo da primeira parcela de férias do aludido magistrado, pertinente ao corrente exercício.

Em seguida, o Ministro-Presidente, referindo-se à data de 08 de maio, fez o seguinte pronunciamento alusivo ao "DIA DA VITÓRIA".

"Há 41 anos, acontecia na Europa o triunfo aliado que pôs fim ao cruento e prolongado conflito mundial deflagrado em 1939 e que aniquilara preciosas vidas.

Em 1942 - após o torpedeamento de nossos navios mercantes - o Brasil ingressou no conflito, aliando-se às Forças Democráticas Européias.

De forma intrépida e arrojada, nossos soldados empreenderam árdua e triunfante campanha na Itália, ombreando-se, sem sombra de dúvida, aos melhores soldados do mundo, elevando e honrando nosso Pavilhão Nacional nos vitoriosos combates de CAMAIORE, MONTE PRANO, MONTE CASTELO, CASSELNUOVO, MONTESE, COLLECCHIO E FORNOVO.

O patrulhamento desenvolvido por nossas Forças Navais no litoral brasileiro e além mar, a atuação destacada de nossa recém-criada Força Aérea Brasileira, na Itália, constituíram-se no alicerce de que o Brasil precisava para bem cumprir seu papel no frio solo da Europa.

Marinheiros, Soldados, Aviadores !

Exaltemos hoje os heróicos feitos de nossas Forças Armadas e honremos, fervorosamente, os que tombaram na batalha. Os seus exemplos de brasilidade e coragem que nos unem são sempre lembrados e representam a contribuição de nossa gente para a busca de nossos ideais de paz e de liberdade."

(Cont da Ata da 21ª Sessão, em 08 de maio de 1986)

Ainda com a palavra, o Ministro-Presidente comunicou ao Plenário o aniversário do Ministro PAULO CESAR CATALDO no próximo dia 11 e, em nome do Tribunal, cumprimentou S. Exª, apresentando-lhe congratulações pela passagem desta data.

O Ministro Dr PAULO CESAR CATALDO agradeceu a homenagem, ressaltando, na ocasião, a sua satisfação de integrar este Tribunal.

A Sessão foi encerrada às 16:10 horas, com os seguintes processos em mesa:

Aguardando decurso de prazo:

Apelação 44.584-6(PC/DS)2ªEx proc 6/84-4 Advs Alfredo A.G.Palma/outros
Apelação 44.567-6(BM/RP)Aud 8ª proc 09/84-0 Adv José C. Dias Castro
Embargos 44.276-0(AP/ST)2ª/2ª proc 2/84-3 Adv Reinaldo Silva Coelho
Apelação 44.588-0(BM/RP)Aud 11ª proc 538/85-6 Adv Elizabeth D.M.Souto
Apelação 44.605-4(RB/PC)2ª/2ª proc 505/86-1 Adv Paulo Rui de Godoy

Aguardando publicação:

Questão Administrativa 214-3(SP) Aud 5ª
Apelação 44.537-6(BM/ST)1ª Mar proc 519/85-5 Adv Antonio Alves Fernandes
Rec Criminal 5.722-1(BM)1ªMar proc 67/74-1 Advs Leopoldo Pires e outros

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

08 MAI 1986

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS**